



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, neste município, CEP nº. 78325-000 - Tel./Fax nº (066) 3565-3900, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, no uso e gozo de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a presente Inexigibilidade de Licitação, regida pela Legislação local, pela Lei Federal nº 14.133/2021, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e pelas condições expressas neste Edital, cujo objeto é a **Contratação de concessionária de serviço público de energia elétrica ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, consistindo na extensão de rede compacta trifásica de média tensão (13,8 kV), com 2,029 km de rede, instalação de 48 postes e 01 estrutura de derivação, destinada ao atendimento de imóvel localizado no Loteamento Nova Jerusalém, município de Aripuanã/MT, conforme Obra nº 052-26-00076 e Ordem de Serviço nº 260439939, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA.**

Os recursos necessários a esta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 544 - Fonte de Recursos: 1.708.0000000

A Comissão de Licitação, depois de efetuados os estudos e julgamento da presente Inexigibilidade de Licitação, submeterão o presente a Prefeita Municipal para fins de homologação a seu critério, e convocação do adjudicatário para assinatura do contrato. Esclarecimentos e dúvidas sobre os documentos da licitação somente serão atendidos mediante solicitação por escrito à Comissão Permanente de Licitação. A resposta ao pedido de esclarecimentos será dada em correspondência sob a forma de circular, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

A Prefeitura se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

As publicações deverão ser providenciadas como de praxe e na forma da Lei.

Nada mais havendo encerra-se o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, em 28 de Janeiro de 2026.

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação